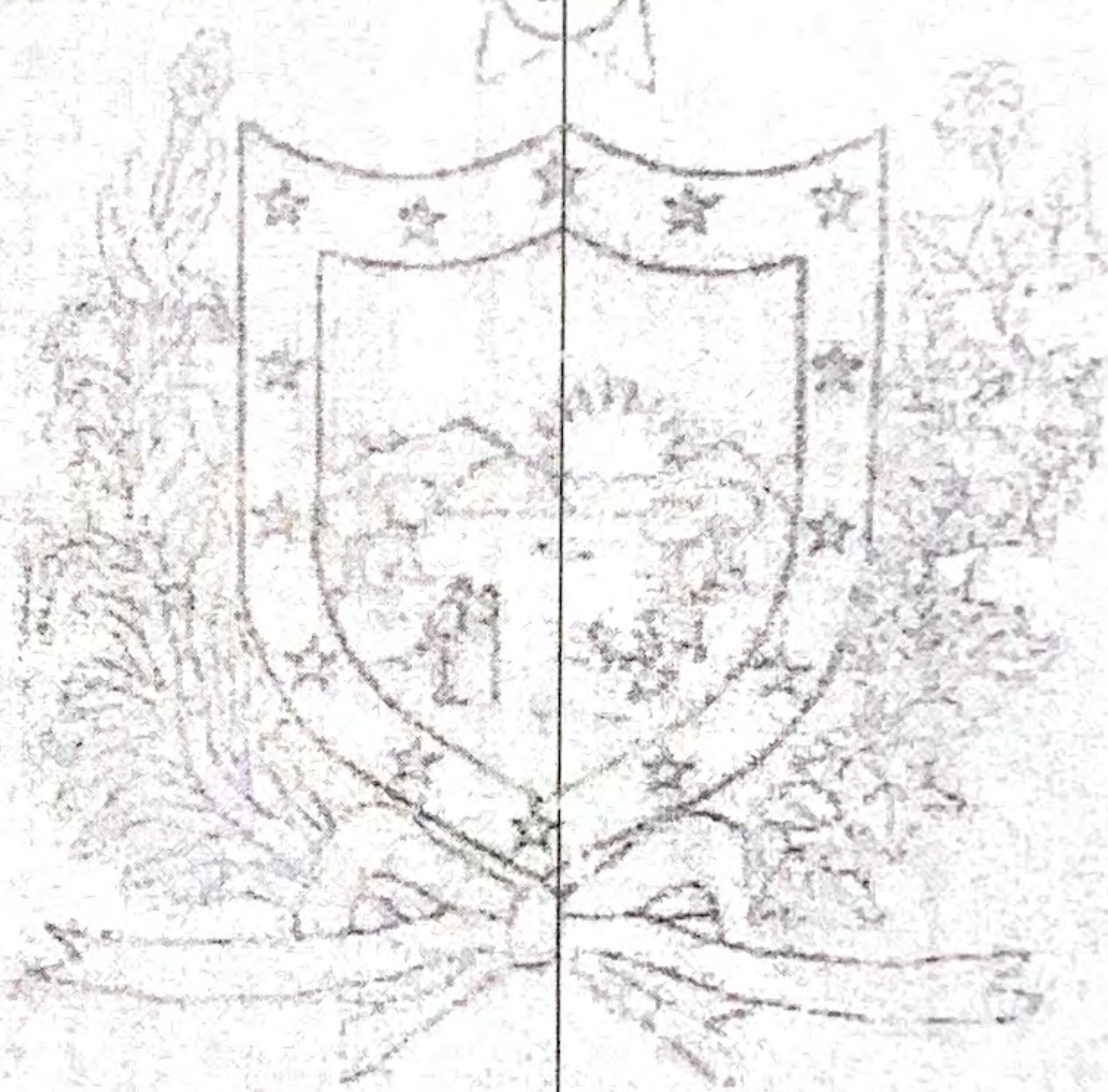


DFD | DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Conforme a Lei Federal de nº 14.133, art. 75, II de 2021



PROCESSO:

**PROCESSO 2025: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA
REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA**

DATA DE ABERTURA: 20/03/2025

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão: Escola Estadual ECIT PREFEITO JOAQUIM LACERDA LEITE

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIREÇÃO

Responsável pela Demanda: PAULA FRANCINETE LEITE

Matrícula: 194356-1

E-mail: ECITPJLL@GMAIL.COM

Telefone: 83 99145-5270

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, SE FOR O CASO.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, fica garantido, como dever do Estado com a educação escolar pública, o atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de alimentação como o PNAE e o PAAE.

A alimentação escolar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e no desempenho acadêmico dos estudantes. Uma dieta balanceada, rica em nutrientes essenciais, contribui para a melhoria da concentração, do raciocínio, da memória e do bem-estar geral dos alunos. Além disso, está associada a melhores índices de frequência escolar e redução do abandono escolar. Esse fato especificamente, é fundamental para que a Paraíba possa crescer nas metas estabelecidas do IDEB, tendo a alimentação escolar como fundamental nessa construção ampla da diminuição da infrequência de alunos nas diversas modalidades de ensino de nossa rede.

Uma alimentação de qualidade, permite avanços nos resultados educacionais, promove a permanência escolar e contribui no combate à evasão escolar. É possível avaliar a qualidade nutricional das refeições servidas, verificar se estão sendo cumpridas as recomendações nutricionais estabelecidas, analisar os hábitos alimentares dos estudantes e identificar possíveis deficiências ou excessos na dieta oferecida considerando forma de preparo das refeições, adequação das instalações e equipamentos utilizados na manipulação dos alimentos.

Encontra-se em tramitação o processo de formalização da aquisição dos alimentos necessários para a alimentação escolar da Secretaria de Estado da Educação para o ano letivo de 2025, por meio do procedimento auxiliar de Credenciamento, em conformidade com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 45.710/2024. O

J.

Paula

P



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Credenciamento visa viabilizar uma aquisição mais ágil e permitir maior participação de fornecedores, além de ampliar a capacidade de fomento à atividade econômica em cada localidade. Isso garante a entrega dos itens (gêneros alimentícios) nas unidades escolares, dentro da programação específica de cada UEx.

Todo esse processo emergencial se dá em função dos procedimentos a serem processados para a execução do processo de credenciamento a ser executado pela SEE/PB em 2025 (SEE-PRC-2024/25401). Assim, observando a imperiosa necessidade do fornecimento da alimentação escolar de qualidade e nas quantidades e periodicidade específica de cada unidade escolar, considerando autorização contida no processo SEE-OFN-2024/13395, respeitando a capacidade de cada UEx para os alunos da ECIT Prefeito Joaquim Lacerda Leite, justifica-se a abertura do processo licitatório de dispensa de licitação em virtude do valor envolvido, com base no art. 75 - II da Lei 14.133/2021 para o ano de 2025 que permite a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao limite estabelecido.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade e especificações dos itens a serem adquiridos constantes neste processo, foram devidamente planejadas pela equipe de nutricionistas da Secretaria de Estado da Educação, devidamente acompanhada pela Responsável Técnica - RT, atendendo as especificações contidas na Resolução nº 006/2020 - FNDE, quanto a necessidade nutricional e quantidades de cada alimento para cada aluno, atendendo a princípios per capita definidos na legislação vigente.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	2023	2024	2025	JUSTIFICATIVA
Alho, bulbo in natura: nacional, de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, bem desenvolvido, compacto e firme. Isento de lesões de origem, resíduos, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	20	20	22	Atender à demanda seguindo o cardápio

[Handwritten signatures]



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.					
FEIJÃO, tipo carioca, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade. A validade do produto deverá ser no mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	180	200	180	Atender á demanda
Feijão preto: tipo 1, com 1kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	180	140	130	Atender á demanda seguindo o cardápio
Peito de Frango: peito, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Devendo possuir cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e	KG	580	230	400	Atender á demanda seguindo o cardápio

[Handwritten signatures and initials]



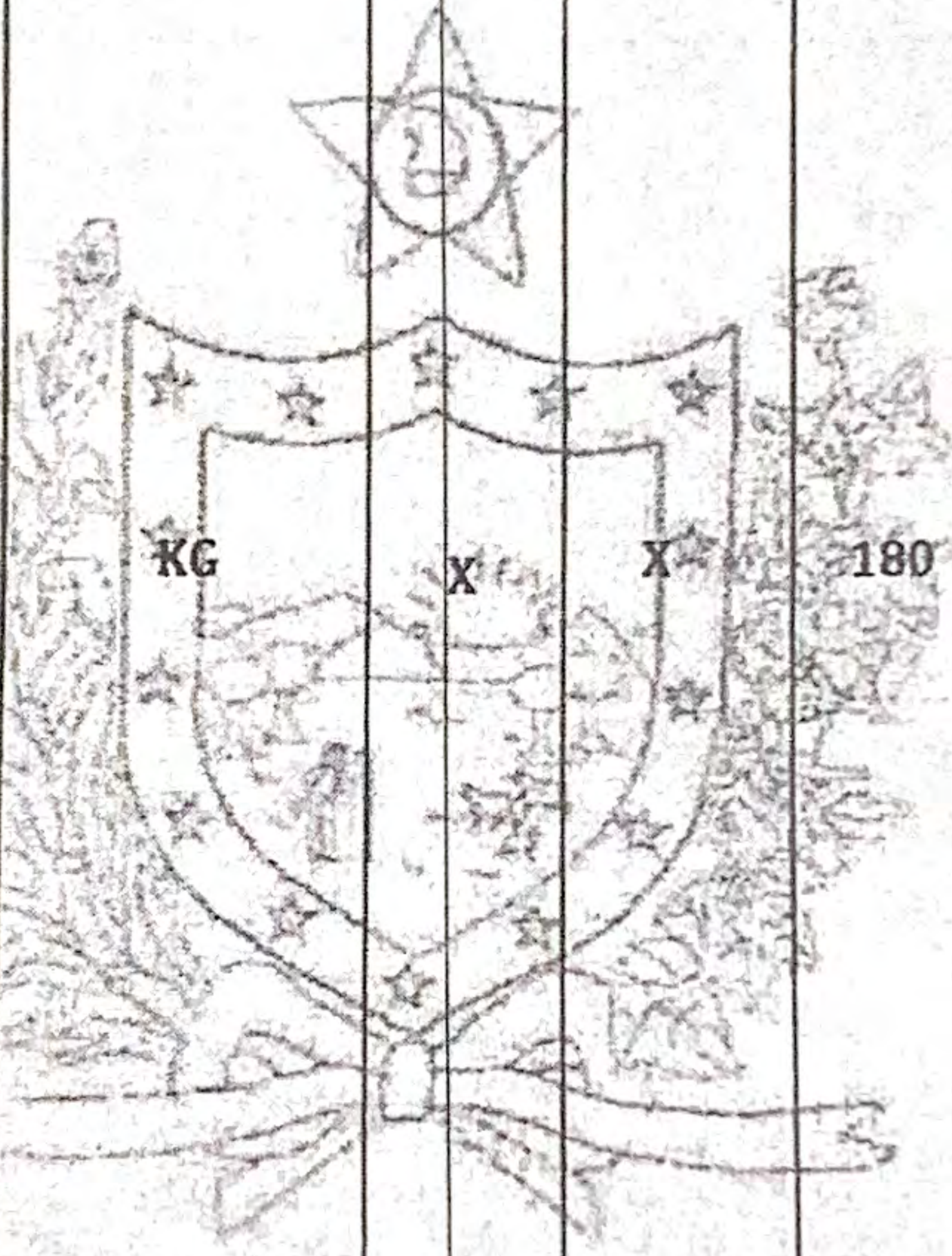
**GOVERNO
DA PARAÍBA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Arroz parboilizado: classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade. Entrega parcelada	KG	1500	1730	2.000	Atender á demanda seguindo o cardápio
Came bovina acém: congelada em peças, com no máximo 10% de gordura ou sebo e 3% aponevroses, possuindo cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas, larvas, manchas esverdeadas, isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) nº do registro no SIF, SIE	KG	400	300	340	Atender á demanda seguindo o cardápio

J.P. J. J. Q.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, no do registro no SIF, SIE ou SIM					
Carne bovina: tipo músculo, congelada, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% de aponevroses. Possuindo cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas, larvas, manchas esverdeadas, isenta de cartilagens e de ossos. Acondicionada em embalagem própria de 2kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou serviço de inspeção municipal (SIM). Obrigatoriamente conter o Selo da Agricultura Familiar.					Atender á demanda seguindo o cardápio
Flocão de milho: pré-cozido, grão de milho moído. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de plástico, com	KG	930	1000	1000	Atender á demanda seguindo o cardápio

[Handwritten signatures]



GOVERNO DA PARAÍBA

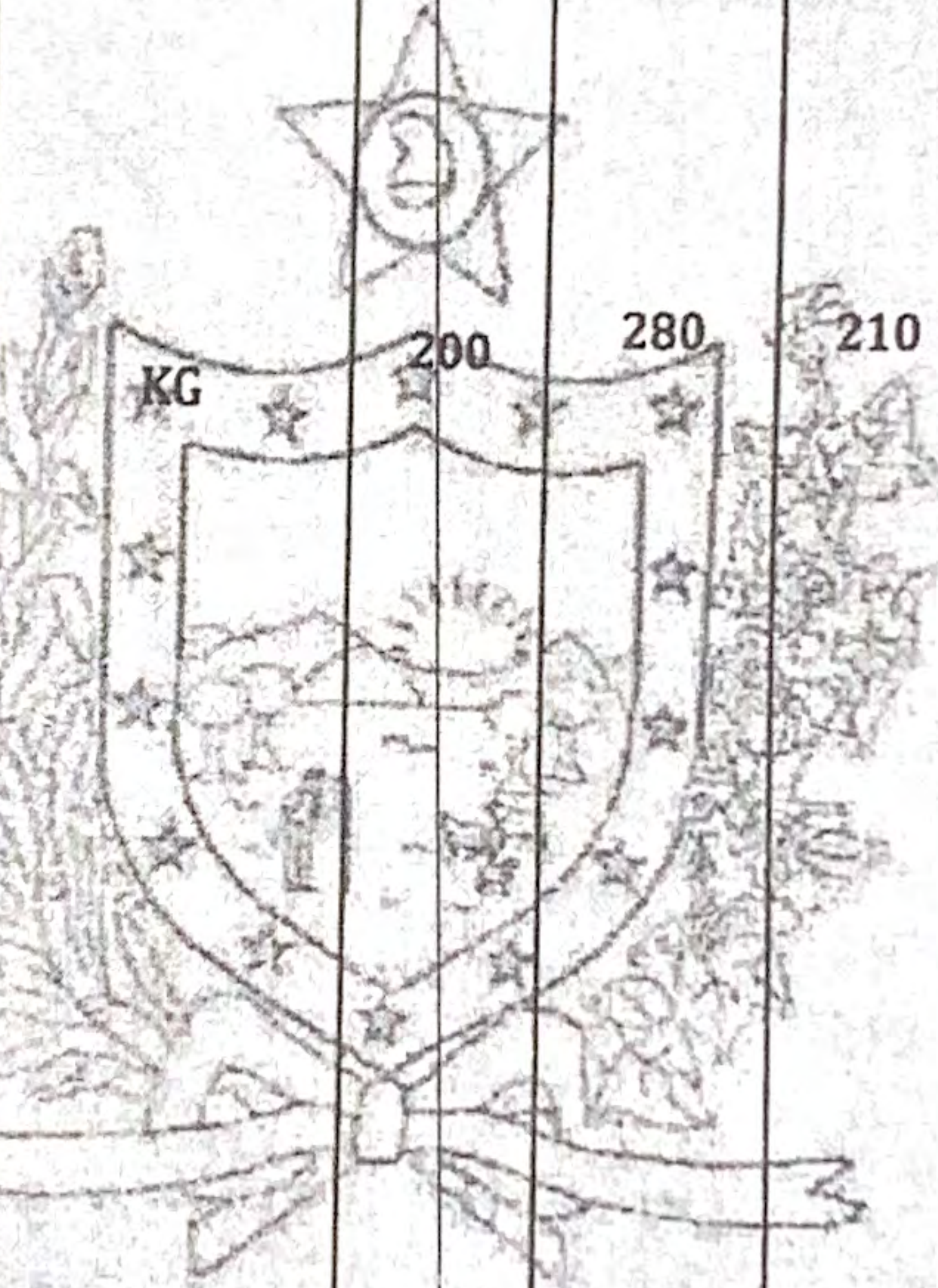
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), com identificação do produto, lote, data de fabricação e validade.					
Açúcar cristal: derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Com aspecto, cor e cheiro próprios. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade	100	300	250		Atender á demanda seguindo o cardápio
CARNE BOVINA, Chã de Dentro sem osso - em pedaços ou bifes, congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações	400	300	250		Atender á demanda seguindo o cardápio

[Handwritten signatures]



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

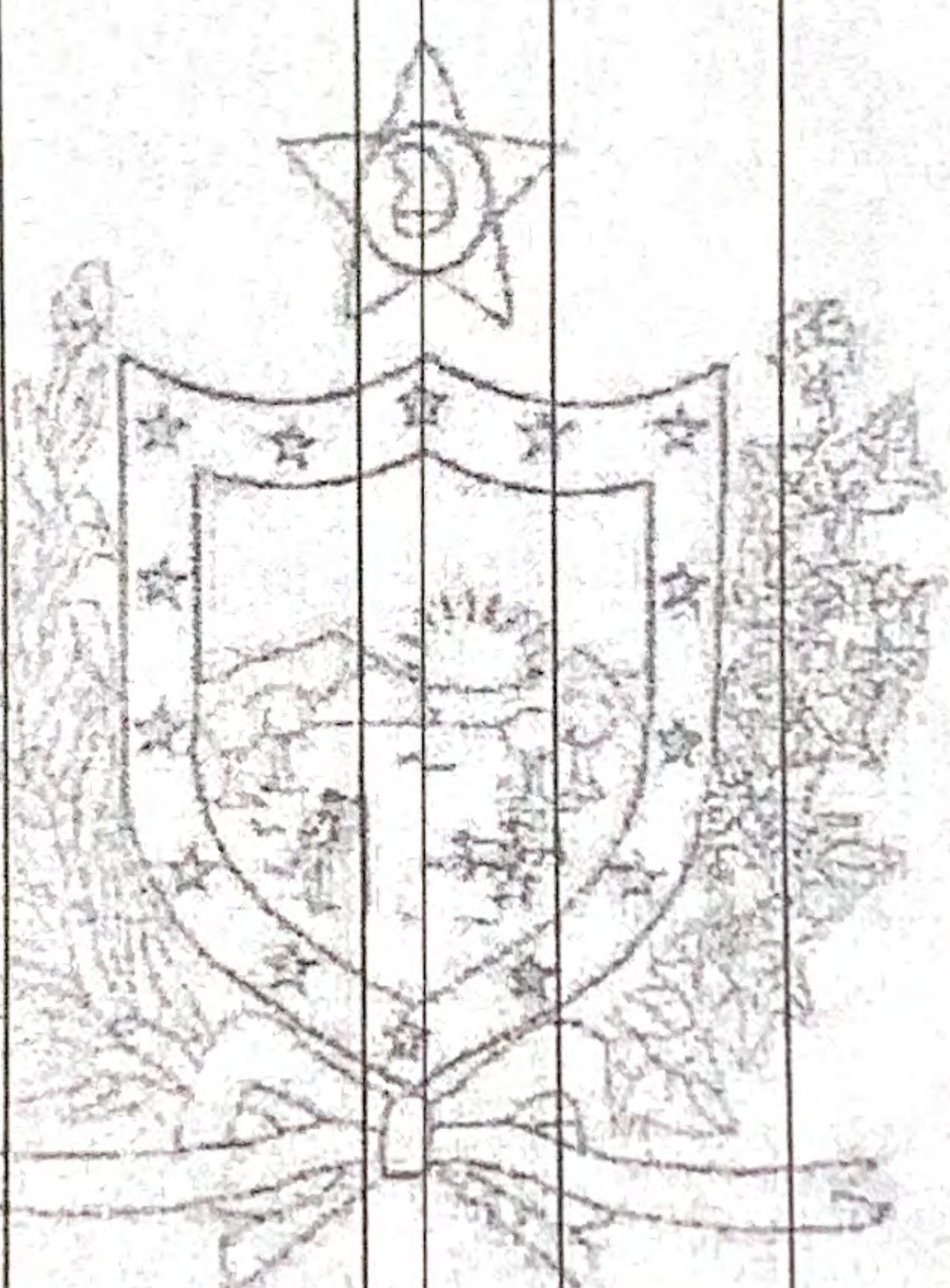
Carne bovina moída: dianteira, congelada, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses. Possuindo cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas, larvas, manchas esverdeadas, isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) nº do registro no SIF, SIE ou SIM		200	280	210	Atender á demanda seguindo o cardápio
Carne de charque: carne bovina sem osso, ponta de agulha, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem à vácuo de 1kg, com Selo do Serviço Estadual de	PCT	400	110	210	Atender á demanda seguindo o cardápio

P. *[Handwritten signature]* *[Handwritten mark]*



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, sendo tolerado a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Obrigatoriamente conter o Selo da Agricultura Familiar.					
Leite em pó integral: embalagem de 200g, fonte de cálcio, sem gorduras trans, sem adição de açúcar, com o máximo de 62,0 mg de sódio (em 100 gramas do produto), livre de aditivos, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente, aluminizada	PCT	500	500	300	Atender á demanda seguindo o cardápio

[Handwritten signatures]



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produtos, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega					
Folha de louro: em folha, seco, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico,	PCT	X	X	15	Atender á demanda seguindo o cardápio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem de 50g aproximadamente					
Macarrão: tipo espaguete, fino, com semolina ou sêmola, sem ovos, embalado em pacotes de 400g. Acondicionados em fardos de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas, sãs e limpas. Isentas de matéria terrosa, larvas e parasitas	PCT	870	800	767,9	Atender á demanda seguindo o cardápio
Manteiga de primeira qualidade, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	50	22	50	Atender á demanda seguindo o cardápio
Milho em grãos inteiros para o preparo de Mungunzá, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas.	PCT	X	150	850	Atender á demanda seguindo o cardápio

P.

[Handwritten signature]

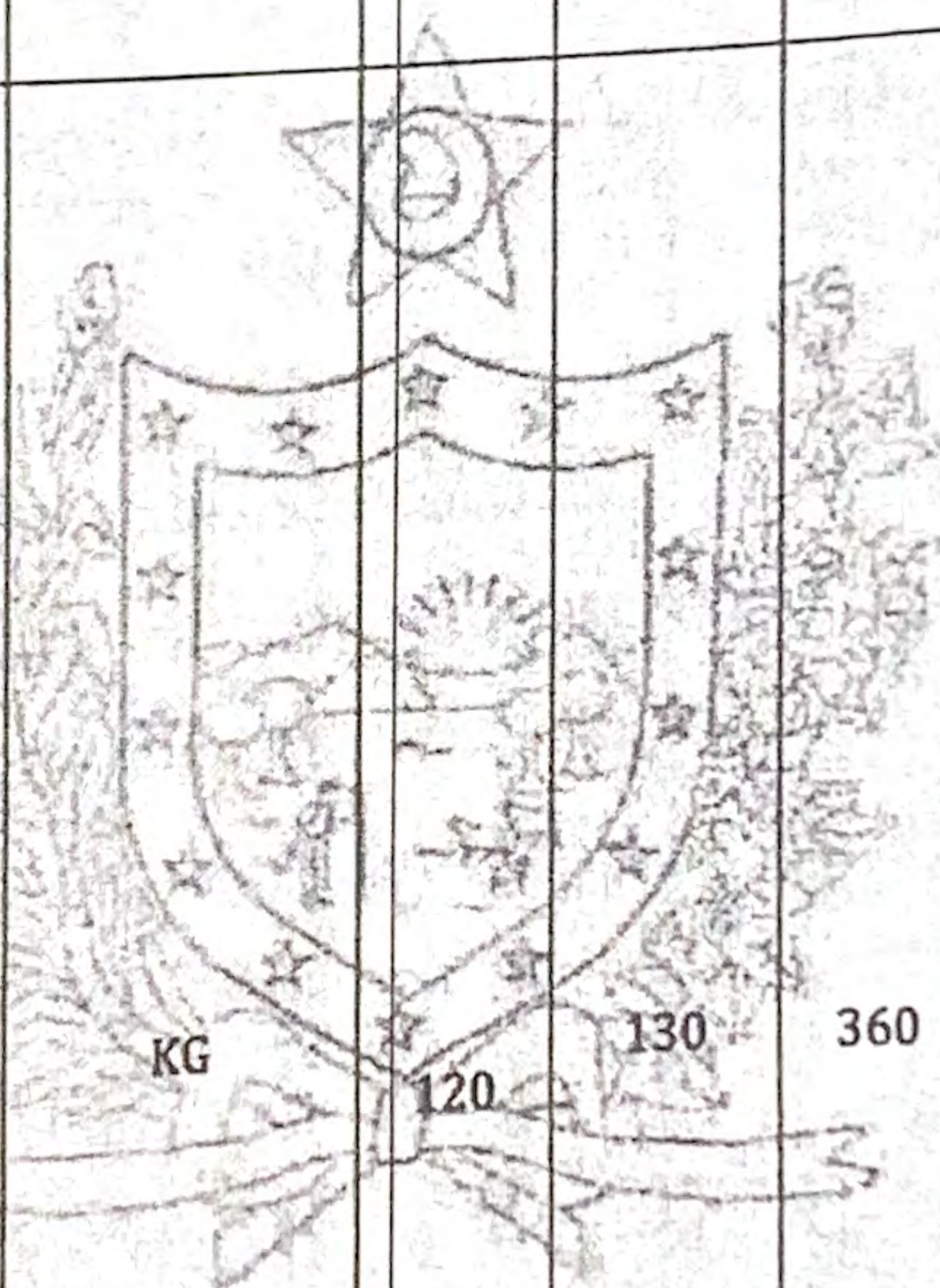
[Handwritten mark]



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

dias a partir da data de entrega, não podendo ter casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade devendo conter o selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou os dispositivos legais de registro no SIM ou SIF e inspeção sanitária.

Frango inteiro congelado sem pés, cabeça, pescoço e sem miúdos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo possuir cheiro e sabor próprios, em porções individuais em embalagem atóxicas, limpo não violado, resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega com peso médio por unidade, de 2kg. De acordo com as portarias da,



Atender á demanda
segundo o cardápio

P. *[Signature]* *[Signature]*



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade					
Colorau: em pó, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade	KG	12	12	14	Atender á demanda seguindo o cardápio
Creme de leite: tradicional, com aproximadamente 200g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.		50	50	45	Atender á demanda seguindo o cardápio
Farinha de mandioca: grupo seca, fina, beneficiada, subgrupo média; classe: branca tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos, parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1kg, transparentes e resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto, nome e endereço do fabricante, e data de	KG	X	X	100	Atender á demanda seguindo o cardápio

J. Silva



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

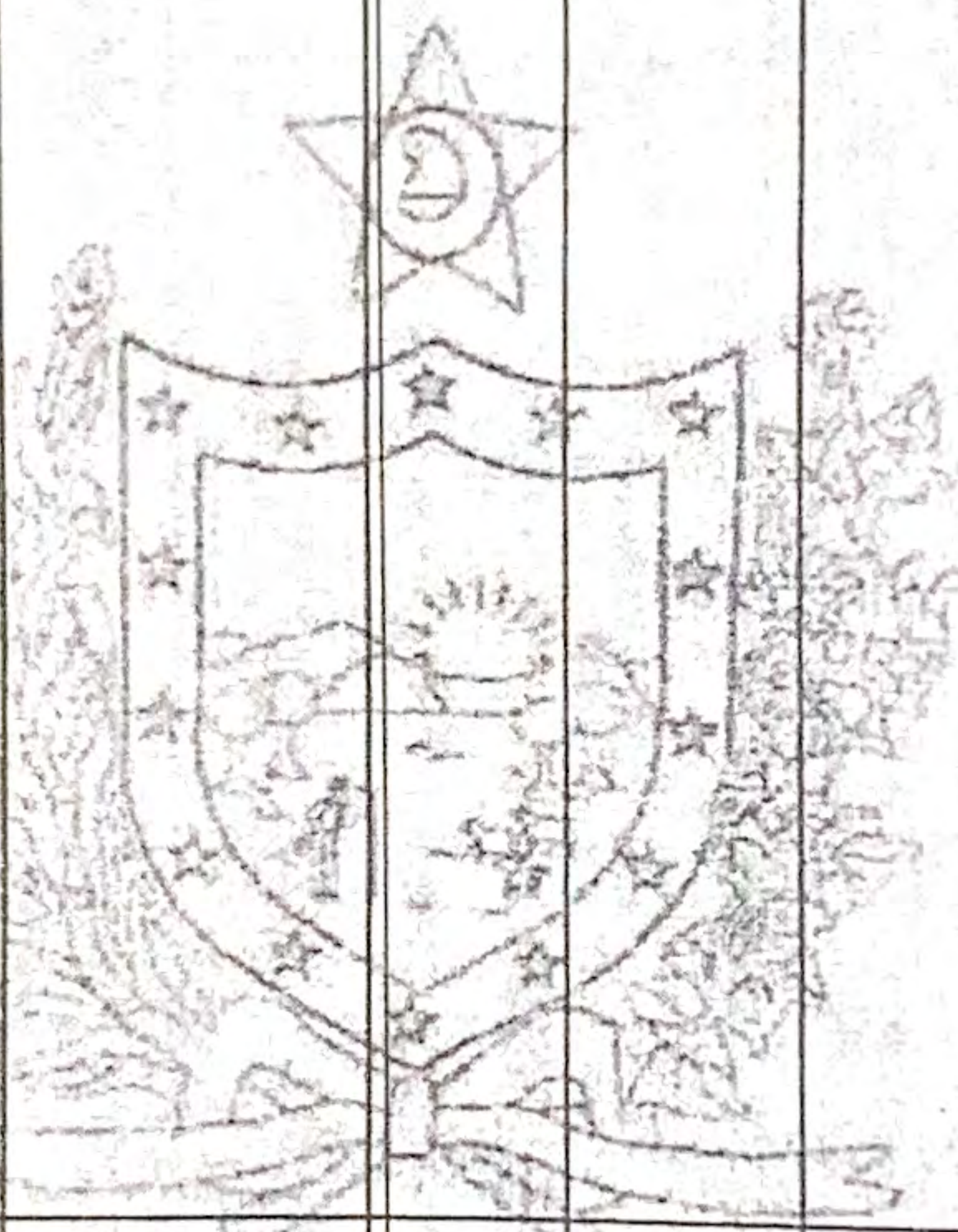
consumo humano. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade e embalagem de 1L, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou do Selo Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).					
Ovo caipira extra pesando no mínimo 50(cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidade, fungos, substâncias tóxicas e possuindo cheiro e sabor normais. Acondicionado em embalagens apropriadas (30 unidades), com prazo mínimo de 15(quinze)	BDJ	500	458	400	Atender à demanda seguindo o cardápio

P. J. A.



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

consumo humano. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade e embalagem de 1L, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou do Selo Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).					
Ovo caipira extra pesando no mínimo 50(cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidade, fungos, substancias tóxicas e possuindo cheiro e sabor normais. Acondicionado em embalagens apropriadas (30 unidades), com prazo mínimo de 15(quinze)	BDJ	500	458	400	Atender à demanda segundo o cardápio

P.

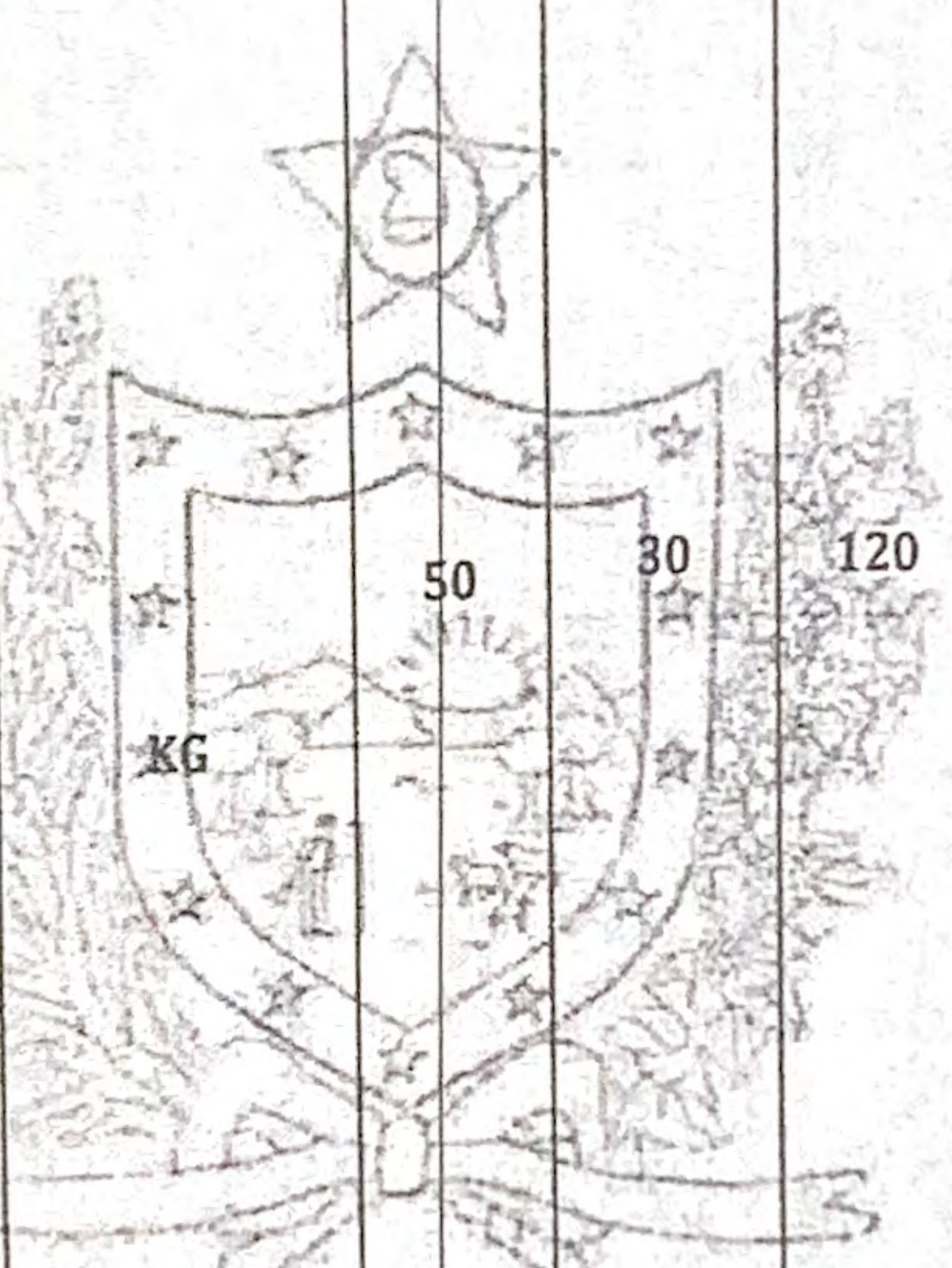
João

A



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

possuir a identificação do produto, o peso líquido de 500g e o prazo de validade					
Queijo de coalho: em peça, pré-cozido, embalado com plástico filme, com barreira termoencolhível, atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo, garantindo assim a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/SEIPOA/SIE/SIM e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		50	30	120	Atender á demanda seguindo o cardápio
Sal refinado: iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso	KG	0,90	0,99	1,00	Atender á demanda seguindo o cardápio

P.

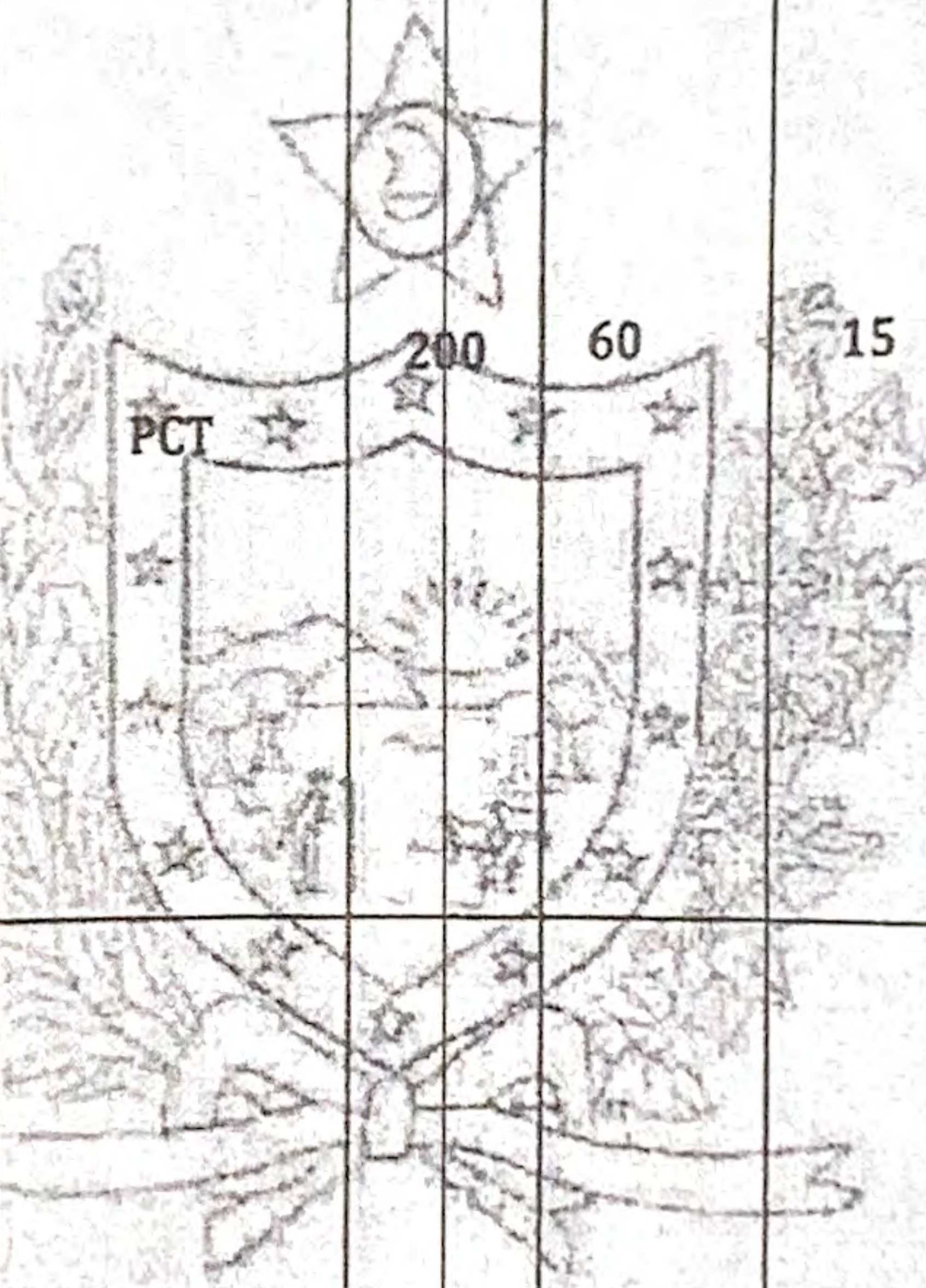
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

acondicionado em saco plástico transparente pesando 500g					
Óleo comestível vegetal de soja: refinado, sem colesterol. A garrafa deve conter peso líquido de 900ml e prazo de validade.	LT	300	150	130	Atender á demanda seguindo o cardápio
Pimenta do reino: em pó, com cheiro, cor e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição, ingrediente: Pimenta Preta e informação nutricional. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		200	60	15	Atender á demanda seguindo o cardápio
Proteína texturizada de soja: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve ser granulada, apresentar umidade máxima de 8%, proteína em base seca mínima de 50%, e possuir cor clara. Isenta de sujidades, larvas e parasitas. A embalagem deve	PCT	180	100	100	Atender á demanda seguindo o cardápio

P.

Handwritten signature

Handwritten mark



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ou empedrado. A embalagem deve possuir a identificação do produto, conter 1kg e apresentar o prazo de validade					
Extrato de tomate: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate. Deve estar acondicionado em caixa fechada de 350g cada.	UND	350	210	150	Atender á demanda seguindo o cardápio
Vinagre: de álcool, produto natural. Deve estar acondicionado em frasco plástico de 500ml cada e possuir tampa inviolável hermeticamente. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	UND	20	25	27	Atender á demanda seguindo o cardápio
Líquidos lácteos (iogurte): origem caprina, iogurte de frutas sabor morango. Ingredientes: leite integral, leite em pó, fermentos lácteos, frutas naturais, sabor natural da fruta, sem pedaços de frutas, com adição de polpa (sabor escolhido), obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme. Produto próprio para o	L	580	420	370	Atender á demanda seguindo o cardápio

P.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Declaramos que todos os itens indicados neste documento de formalização da demanda:

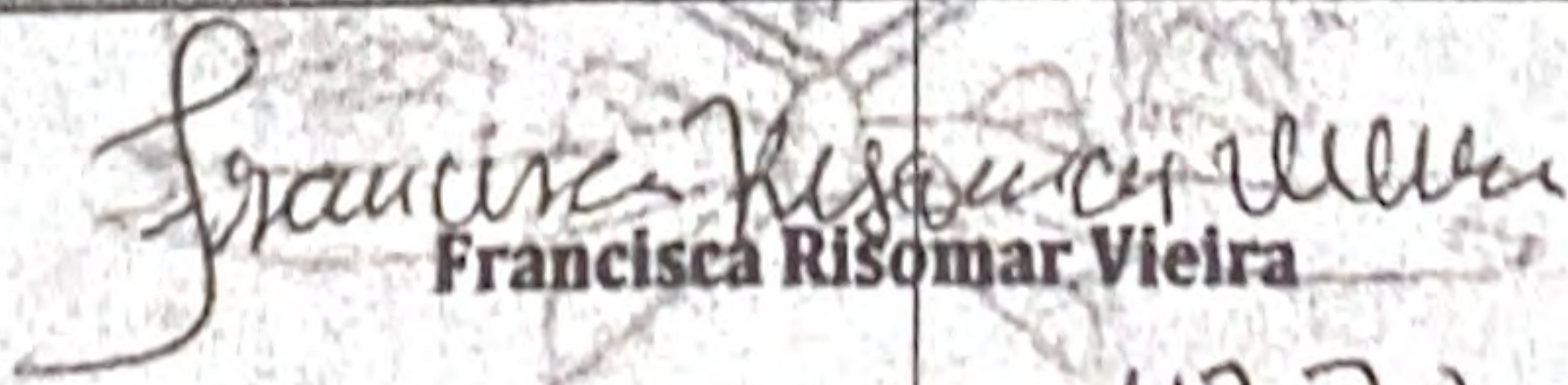
- () Constam no Plano de Contratações Anual - PCA.
() Consta parcialmente no Plano de Contratações Anual - PCA.
(X) Não constam no Plano de Contratações Anual - PCA.

A gestão da alimentação escolar no Brasil é, desde o começo da década de 90, descentralizada. A descentralização se constitui na transferência direta aos municípios dos recursos destinados ao financiamento da alimentação suplementar dos escolares que frequentam o sistema público de ensino, visto que, a alimentação é função da escola.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, tendo em vista que a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba descentraliza os recursos financeiros para a compra de gêneros alimentícios realizados pelos Conselhos Escolares.

Apesar de não estar previsto, a demanda é necessária para o ano letivo buscando a eficiência do uso de recursos públicos e em cumprimento ao previsto na Constituição Federal da República que prevê em seu artigo 208 que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

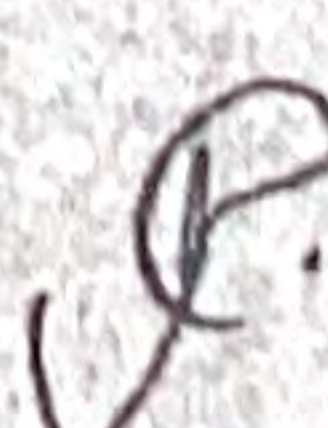

Francisca Risomar Vieira

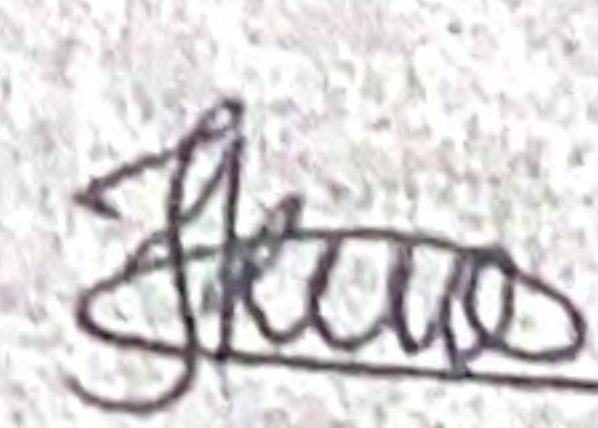
Matrícula

117.775-3

7. DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Após a avaliação, encaminham-se os autos à área técnica competente para o prosseguimento das demais etapas necessárias à realização da contratação pretendida.









**GOVERNO
DA PARAÍBA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Paulo Francisco Geste

Diretor(a) Escolar

Matrícula

Antônio José Fion

Presidente(a) do Conselho Escolar

6193340

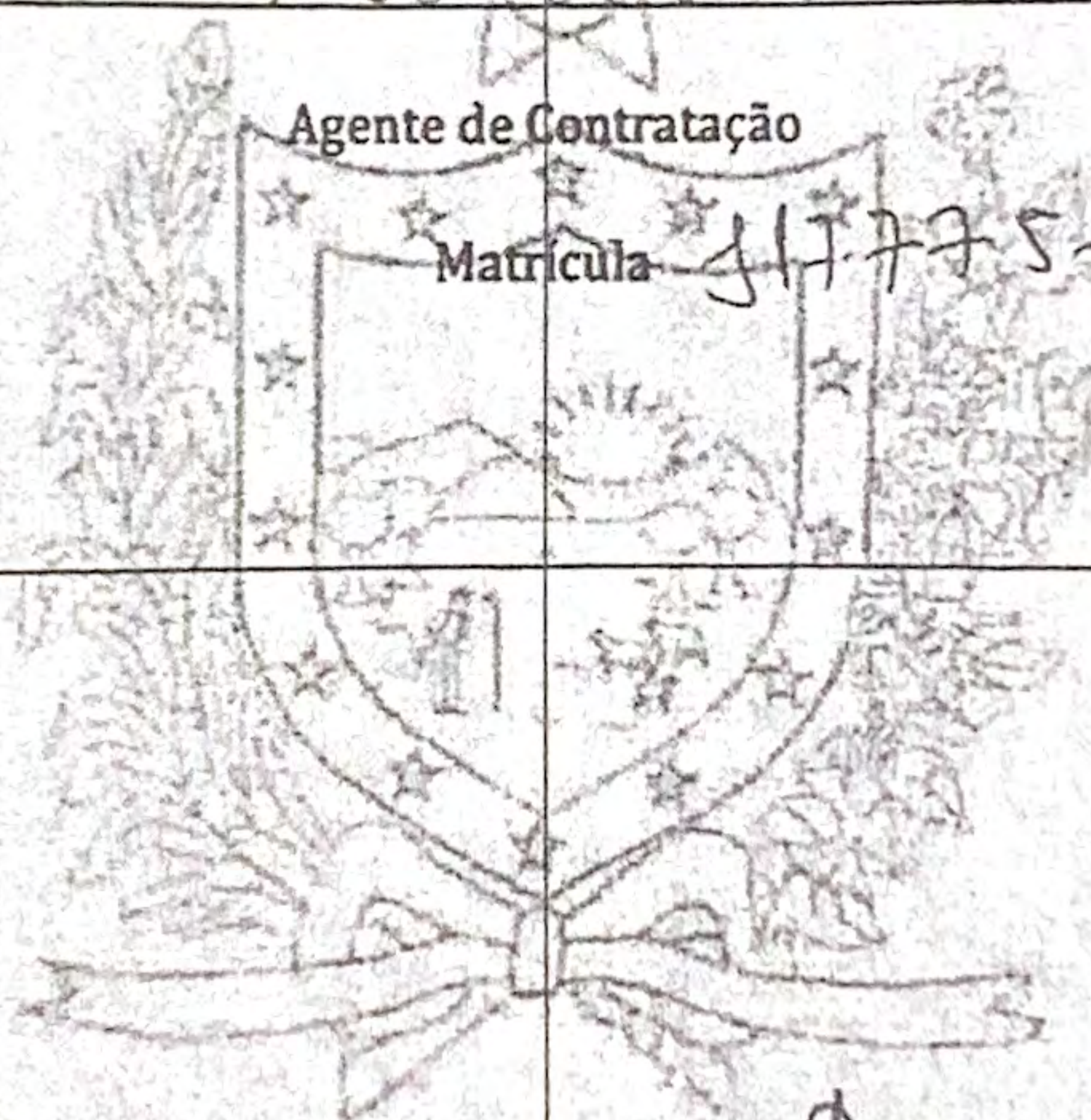
Matrícula

Francine Rios da Silva

Agente de Contratação

Matrícula

417775-3



[Signature]

[Signature]

[Signature]



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANVISA nº do registro no SIF, SIE, SIPOA ou SIM. Obrigatoriamente conter o selo da agricultura familiar					
---	--	--	--	--	--

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS BENS

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues em até 5 dias após assinatura de contrato, considerando Ordem de Compra a ser expedida pela Direção da Escola ou Presidência do Conselho Escolar, contendo a quantidade de itens a serem entregues para atender determinados períodos, no endereço da ECIT Prefeito Joaquim Lacerda Leite, a saber:

Endereço de entrega dos itens a serem adquiridos:

ECIT PREFEITO JOAQUIM LACERDA LEITE

RUA RAIMUNDO ALVES, 125

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, PB

CEP: 58940-000

Observação: A entrega deverá ser realizada de 3ª a 6ª feira - no horário da manhã. Havendo necessidade de alteração de horário de entrega, a empresa contratada deverá realizar contato com a direção ou representante da escola.

Detalhamento mínimo das entregas: O fornecedor deverá atender a demanda da escola, contida nas ordens de compras, no prazo de até 48h, a contar da data de recebimento da ordem, apresentando Nota Fiscal correspondente aos itens entregues.

P.

[Signature]

[Signature]